



Juliana Cristina de Melo - Matrícula 300

Claudia Maria dos Santos Silva Pereira- Matrícula 10435

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 5 de abril de 2023.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Diretor-Geral da EJUD/TJPI

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Pública

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Diretor Geral da EJUD**, em 05/04/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4177108** e o código CRC **8DE0C9E8**.

## 9.2. Edital Nº 112/2023 - PJPI/EJUD-PI/NUSCEJUD

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

**Edital de Abertura Nº 6/2023 - PJPI/EJUD-PI**

O Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, Diretor-Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (EJUD/TJPI) e Presidente da Comissão Organizadora da **Seleção Pública para Estagiários de Nível Superior** no Programa de Estágio Não Obrigatório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Edital de Abertura Nº 6/2023 - PJPI/EJUD-PI, disponibilizado no Diário da Justiça Nº 9549 (págs. 15- 22), de 13 de Março de 2023, com publicação em 14 de Março de 2023,

Resolve:

**1. PRORROGAR para o dia 12 de abril de 2023** o prazo final para o pagamento da taxa de inscrição na Seleção Pública para Estagiários de Nível Superior no Programa de Estágio Não Obrigatório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Edital de Abertura Nº 6/2023 - PJPI/EJUD-PI, disponibilizado no Diário da Justiça Nº 9549 (págs. 15- 22), de 13 de Março de 2023, com publicação em 14 de Março de 2023.

1.1. O candidato que ainda não tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição deverá baixar o boleto com a nova data limite. (12 de abril de 2023)

2. A prorrogação da data limite para o pagamento a que se refere este edital não se estende para a realização de inscrições.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 5 de abril de 2023.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Diretor-Geral da EJUD/TJPI

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Pública

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Diretor Geral da EJUD**, em 05/04/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4178662** e o código CRC **6A8AD11B**.

## 10. PAUTA DE JULGAMENTO

### 10.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 19 DE ABRIL DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO

**3ª Câmara Especializada Cível**

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 3ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **19 de abril de 2023**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail [especializada.civel3@tjpi.jus.br](mailto:especializada.civel3@tjpi.jus.br) e/ou whatsapp (86) 98844-7688;

- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;

- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

**Processos PJE:**

**01. 0808440-78.2019.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: ROSA MARIA LIMA MACHADO VASCONCELOS

Advogados: Hermano de Jesus Basílio Lages (OAB/PI Nº 5.924) e outra

Apelada: MARLUCE VIEIRA VASCONCELOS

Advogado: Laércio Cardoso Vasconcelos (OAB/PI Nº 10.200)

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**02. 0800306-13.2020.8.18.0048 - Apelação Cível**

Origem: Demerval Lobão / Vara Única

Apelante: ELZA DIAS DE ARAÚJO MORAIS